

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ADMINISTRAÇÃO: Hugo Fernando de Souza Atayde

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

ANO XXXIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4802

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controlador Geral do Município
LUCAS LOPES AMARO
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretário Municipal de Direitos Humanos
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Juventude
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
JOAO ELTON SILVA NUNES
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURELIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
NICELINA RUFFEIL DA SILVA – 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) – PODEMOS – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE (GEISIFENIX) - REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JUNIOR (FELIX JR) – PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profa Leila freire) - PSB
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) –REPUBLICANOS
MARC AURÉLIO BALDEZ FARIAS – PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) – PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) – MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDE) – PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO – PV

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.616 (Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, biênio 2025/2026.....Pág. 3
DECRETO Nº 3.673 (Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU).Pág. 3
PORTARIA (Designação).....Pág. 3
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Revogar a Portaria nº 5.105/2025, férias, nomeações e alterações de cargos).....Pág. 4 - 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2026.....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 6

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

RESOLUÇÃO Nº 021/2026.....Pág. 6

SEC. MUN. DE PLAN., ORÇ. E FINANÇAS

DECRETOS (Alteração Orçamentária)Pág. 6 - 33

PORTARIAS (QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas)Pág. 33 - 40

SEC. MUN. DE SAN. E INFRAESTRUTURA

ERRATA (Portaria nº 017/2026)Pág. 41

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO (Rescisão contratual nº 004.23.02.2026) ..Pág. 41

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Pregão eletrônico srp nº

9/2025.016 SESAU.PMA).....Pág. 42

SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIAS (Designações e destituição)Pág. 42, 43

ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 43

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Retificações das portarias nº 0294/21 e 0168/20) .Pág. 43

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA

PORTARIAS (Designações)Pág. 44

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

DANILO RIBEIRO ROCHA

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCAS LOPES AMARO – CONTROLADOR GERAL

Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE

ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária

Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua

CEP: 67115-020

E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário

Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro

CEP: 67133-018

E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SECDH

MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – SEMC+

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMES

FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário

Av. Zacarias de assunção, nº. 74,

CEP: 67030-180, bairro: centro, Ananindeua/PA.

E-mail: seji.adm.seji@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

THIAGO FREITAS MATOS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço: BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping Metrôpole,

1º piso.

E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE - Secretária

Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)

CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário

Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018

E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br

Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEJUVE

ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – SELTUR

PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária

Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará

CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: sema.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária

Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua

CEP: 67033-190

E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

PEDRO SOARES LEAO - Secretário

Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua

E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704

CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua

CEP: 67.140-440.

E-mail: seprof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – SEMPA

JOAO ELTON SILVA NUNES – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEPDEC

ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina

E-mail: defesacivil@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.

CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.

Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária

Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.

CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS

RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária

Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro

CEP: 67030-325

E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - Secretário

Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000

E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente

Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro

CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA

ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-30

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN

CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

Cel: (91) 98406-9956

E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetor Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA

CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE

RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570

CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055

E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA

Av. Milton Taveira, nº 23

CEP: 67125-250

Tel.: (91) 99270-0877

E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII

CEP:

Tel.: 3295-1452

E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA

Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n

Tel.: 91 99264-7112

CEP: 67033-100

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES

Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana

Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com

CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

Rod Cidade Nova V, Trav. WE 62, ° 742 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA

RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3.616, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o disposto nos incisos I a V, alíneas “a” e “e” do §1º do art. 11; e alíneas “a” a “h” e incisos I e II do § 2º, da Lei Municipal nº 2.714, de 09 de abril de 2015;

Considerando, o resultado final do processo de escolha das entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, em eleição ocorrida em 11 de dezembro de 2025, para o biênio 2025/2026, bem como as indicações dos representantes governamentais pelos respectivos órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA de Ananindeua, para o biênio 2025/2026, os seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT	Titular: Francilda Pereira da Silva Suplente: Silber Barros Façanha
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF	Titular: Ana Maria Souza de Azevedo Suplente: Sílvia Helena Queiroz Lope
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Titular: Ana Paula Fernandes Renato Suplente: Taiana Suely Abreu Padilha
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU	Titular: Dayane da Silva Lima Suplente: Camila de Cássia da Silva França
Secretário Municipal de Cultura – SECULT	Titular: Brendo Mesquita da Rosa Suplente: Cassio Clayson Lameira da Silva

– ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES

ENTIDADES	REPRESENTANTES
Centro Social, Cultural, Educacional Arca de Noé	Nanci Fernandes da Silva
Associação Sociocultural Shalon	Dilma das Neves Soares Sousa Belucio
Instituto Afro - Brasileiro Imaculada Conceição – IABIC/PA	Ariosnaldo Silva da Serra
ONG Morada Nossa	Ronaldo Trindade Cavalcante
Escola Salesiana do Trabalho	Danielle Moraes Duarte Pereira

– ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SUPLENTE

ENTIDADES	REPRESENTANTES
Associação Folclórica e Cultural Tancredo Neves - AFOCTAN.	Elza Monteiro Magalhães
Associação Comunitária do Maguari – MANÁ DE DEUS	Simone Barreto de Sousa Fonseca
Instituto Casa da Gente - ICAGE	Francisca Rodrigues
Rotary Clube de Ananindeua	Luiz Carlos Nunes
Instituto Cultural Comunitário Sucuringa	Sônia Maria Morena da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e convalida os atos administrativos praticados a partir de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE ABRIL DE 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 3.673/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, no âmbito do Município de Ananindeua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior prazo aos contribuintes para quitação do IPTU referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da adimplência tributária e na facilitação do cumprimento das obrigações fiscais municipais;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para disciplinar os prazos de recolhimento dos tributos municipais, nos termos do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia **10 de junho de 2026** o prazo para pagamento, em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2026, mantidos os descontos previstos na legislação municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do calendário fiscal do exercício de 2026.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF poderá expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 13 de maio de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 035/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CAMILLE LARISSA DA SILVA DE JESUS**, Matrícula Funcional nº. 613959/1, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO Nº.002/2026 - GP/PMA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do **Gabinete do Prefeito** e a empresa **Cam Mobile Serviços de Telefonia LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.208.207/0001-14, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos necessários para sua execução.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2026.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2026 – GP/PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, BR 316, KM 08, Bairro Centro, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: CAM MOBILE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA., inscrita no CNPJ: 24.208.207/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 0412200152370 APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU
Sub – Elemento: 3390394800 – SERVIÇOS GRÁFICOS
Fonte: 15000000Recursos não vinculados de impostos

Valor Reservado: 300.241,40 (trezentos mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2.730, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal CARLOS JOSE TRINDADE AZEVEDO, matrícula funcional nº. 01155-1, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, para fruição no período de 11 a 25 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.766, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 24.** da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 3.379, de 07 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 5.105, de 16 de outubro de 2025, publicada na edição nº 4669 do Diário Oficial do Município de Ananindeua, de 16 de outubro de 2025, que tornou sem efeito a licença remunerada de mandato classista da servidora MARLI MARLENE GROEFF para o cargo de Técnico Municipal, função Técnico de Enfermagem, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 16 de outubro de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.781, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSE REINALDO FELIX DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 12 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.782, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MEG DAS NEVES SANTOS CUNHA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 12 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.790, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JESSICA DAYANA DE SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.791, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR TATIELE CRISTINE DE BRITO LIMA, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.792, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THAIS ODETE PICANCO PASTANA, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.793, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCOS VENICIUS DE ARAUJO MIRANDA, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.794, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MILENA APARECIDA REIS DA COSTA, matrícula funcional nº 46300-0/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR MILENA APARECIDA REIS DA COSTA, matrícula funcional nº. 46300-0/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.795, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA PAULA OLIVEIRA BEZERRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.796, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ADRIANA ROSIENY DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.797, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora GEIZA SANTOS XAVIER, matrícula funcional nº 69494-0/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR GEIZA SANTOS XAVIER, matrícula funcional nº. 69494-0/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.801, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA PAULA ARAUJO FELIX, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.802, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JUAN FABRICIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 67211-4/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotado na Fundação Centro Cultural "Parque Vila Maguary".

Art. 2º NOMEAR JUAN FABRICIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº. 67211-4/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07 lotado na Fundação Centro Cultural "Parque Vila Maguary".

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.803, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IURY HENRIQUE CUNHA DE AMORIM, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-02, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI Nº 002 de 30 de abril de 2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e pela Lei Municipal nº 2.067, de 06 de janeiro de 2004, e considerando a deliberação tomada em **Reunião Ordinária** realizada em 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, a alteração da Seção III, Art. 20, da Resolução nº 05/2024 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua em 24 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os recursos captados em cada chancela terão o percentual de 3% (três por cento), a ser destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, para fins de manutenção e aplicação em novos projetos aprovados pelo CMDPI.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de abril de 2026.

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: Distrato de Contrato Temporário

MOTIVO: Distrato de Contrato Temporário em razão de:

(X) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o (a) servidor (a) temporário (a) relacionado (a) no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços com a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 13 de maio de 2026.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATANTE

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA DO DISTRATO
1	693774/1	SINTIA NEVES DA SILVA	AUXILIAR MUNICIPAL	04/05/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME CP/ Nº. 021 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o Arquivamento do Processo nº. CME Nº. 055 de 04 de julho de 2024, da CMREI Sebastiana de Paes Barreto, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.153/2005; pelo Decreto nº. 2.887 de 27 de abril de 2025; Decreto 2.407 de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua(SMEA).

CONSIDERANDO os termos do **Processo CME/CP nº. 055/2024**, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara de Educação Básica - CEB, com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP nº. 034/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo CME nº. 055 de 04 de julho de 2024 da CMREI Sebastiana de Paes Barreto, que versa sobre a solicitação de renovação de Autorização do Ensino Fundamental da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola); pelo não cumprimento do §1º. do Inciso 37 da Resolução CME/CP nº. 005/2017 e inconsistência nas informações constantes do processo;

Art. 2º. Determina - se que a **CMREI Sebastiana de Paes Barreto** instrua novo processo de solicitação de renovação de Ato Administrativo Autorizativo, no prazo de 30(trinta) dias, a contar de publicação desta Resolução;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!
Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos - CME/Ananindeua, em 28 de abril de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua – Pará
Decreto nº. 2.887/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 3.361 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 2.785.582,34 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 324.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 645.413,24
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 30.771,32
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 856.399,99
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 7511090	R\$ 4.863,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7511090	R\$ 916.063,27
01.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 8.071,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.785.582,34				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 2.000,00
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 3.000,00
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 258.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 645.413,24
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 30.771,32
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 856.399,99
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 10.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 46.000,00
01.01.01.122.0016.2.376	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 3.000,00
01.01.01.122.0016.2.376	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 7511090	R\$ 622.926,27
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 7511090	R\$ 298.000,00
01.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 8.071,52

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.785.582,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.363 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 16.961.489,88 (dezesseis milhões noventa e seis e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 46.800,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 160.755,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R\$ 100.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 366.941,25
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 250,00
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.91.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 3.791,97
03.01.04.121.0015.2.386	4.6.91.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1 5000000	R\$ 1.058,06
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 563.265,00
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 147.410,00
05.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 900.000,00
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 21.433,56
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7540001	R\$ 999.345,00
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 27.338,87
16.01.16.482.0004.1.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 4.085.994,83
16.01.16.482.0004.2.161	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7000000	R\$ 1.504.537,74

18.01.19.122.0014.2.586	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 52.912,08
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 16.000,00
18.01.23.334.0014.2.587	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 2.043.200,00
18.01.23.334.0014.2.587	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.755.200,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.500,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 4.655,61
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 157.274,00
20.01.06.181.0005.2.422	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 884.022,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 28.612,10
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 9.971,94
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 22.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7520000	R\$ 46.994,20
28.01.26.453.0011.1.094	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.412.500,00
28.01.26.453.0011.1.094	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7520000	R\$ 920.920,14
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 45.000,00
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 31.150,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.234,03
33.01.14.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.000,00
37.01.20.608.0041.2.426	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 514.195,00
40.01.04.122.0017.2.371	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 2.100,00
41.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 81.127,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 16.961.489,88				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 100.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 46.800,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 260.755,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 100.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 100.000,00
02.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 50.000,00

02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 205.000,00
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 566.417,97
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 250,00
03.01.04.121.0015.2.386	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 1.058,06
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 639,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 100.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 32.410,00
04.01.04.122.0015.2.554	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
04.01.04.122.0015.2.554	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
04.01.04.122.0015.2.554	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 15.000,00
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS	1 5000000	R\$ 30.000,00
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 21.433,56
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 500.000,00
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7000000	R\$ 304.537,74
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 137.499,04
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 361.845,96
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 500.000,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 150.000,00
11.01.18.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 9.537,00
11.01.18.541.0013.2.471	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5000000	R\$ 100.000,00
11.01.18.542.0013.1.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
11.01.18.543.0013.2.469	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 100.000,00
12.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 850.000,00
12.01.04.122.0015.2.401	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 50.000,00

12.01.04.122.0015.2.401	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
16.01.16.125.0004.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 27.338,87
16.01.16.482.0004.2.161	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7000000	R\$ 1.200.000,00
18.01.11.334.0014.1.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 150.000,00
18.01.19.122.0014.2.585	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 125.805,48
18.01.19.122.0014.2.588	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 20.000,00
18.01.19.122.0014.2.588	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 130.000,00
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 16.000,30
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 200.000,00
18.01.19.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 50.000,00
18.01.19.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.000,00
18.01.19.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 5000000	R\$ 10.000,00
18.01.19.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
18.01.19.334.0014.2.481	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 200.000,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.705,46
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 50.000,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 10.000,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 50.000,00
18.01.23.334.0014.2.587	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 100.000,00
18.01.23.334.0014.2.589	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 110.000,00
18.01.23.691.0014.1.175	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 116.400,84
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R\$ 100.000,00
18.01.23.691.0014.2.590	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 150.000,00
18.02.23.334.0014.2.384	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 350.000,00
20.01.06.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 2.500,00
20.01.06.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 4.655,61
20.01.06.128.0005.1.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 67.733,33

20.01.06.181.0005.1.141	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 80.000,00
20.01.06.181.0005.2.416	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 47.733,33
20.01.06.181.0005.2.416	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 7.733,34
20.01.06.181.0005.2.530	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 34.022,00
20.01.06.181.0005.2.533	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 30.000,00
20.01.06.181.0005.2.534	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 70.000,00
20.01.06.181.0005.2.535	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
21.01.03.62.0015.2.381	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 100.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 100.000,00
22.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 9.537,00
27.01.13.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 22.000,00
27.01.13.392.0007.2.428	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 66.941,25
27.01.13.392.0007.2.429	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 50.000,00
27.01.13.392.0007.2.429	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 9.971,94
27.01.13.392.0007.2.430	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 29.200,00
28.01.06.453.0011.2.317	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 7520000	R\$ 40.000,00
28.01.06.453.0011.2.317	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7520000	R\$ 10.000,00
28.01.26.453.0011.1.094	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 124.500,00
28.01.26.782.0011.1.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7520000	R\$ 196.994,20
28.01.26.782.0011.1.089	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7520000	R\$ 150.000,00
28.01.26.782.0011.1.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7520000	R\$ 150.000,00
28.01.26.782.0011.2.463	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7520000	R\$ 420.920,14
29.01.04.122.0015.2.387	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 52.000,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 500.000,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1 5000000	R\$ 750.000,00

		PESSOA JURÍDICA		
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 1.300.000,00
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.400.000,00
31.01.17.512.0012.2.502	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 500.000,00
31.01.17.512.0012.2.503	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 500.000,00
31.01.17.512.0012.2.504	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 685.994,83
32.01.27.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 1.575,00
32.01.27.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.575,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.234,03
32.01.27.812.0008.2.491	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 28.000,00
33.01.14.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 1.000,00
34.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 7.000,00
34.01.04.122.0015.2.385	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 7.612,10
35.01.04.122.0015.2.420	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 30.000,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 10.000,00
36.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 7.000,00
36.01.04.122.0015.2.424	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
37.01.20.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
37.01.20.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 24.195,00
37.01.20.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.000,00
37.01.20.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 5.000,00
37.01.20.608.0041.1.120	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
37.01.20.608.0041.1.121	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
37.01.20.608.0041.1.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 40.000,00
37.01.20.608.0041.1.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 40.000,00
37.01.20.608.0041.2.425	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00

37.01.20.608.0041.2.426	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 388.000,00
37.01.20.608.0041.2.434	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 20.000,00
37.01.20.608.0041.2.434	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 20.000,00
37.01.20.608.0041.2.553	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 40.000,00
39.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
39.01.04.122.0042.2.465	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 30.000,00
39.01.04.122.0042.2.566	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
40.01.04.122.0017.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 2.100,00
40.01.04.122.0043.1.129	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
40.01.04.122.0043.2.513	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 50.000,00
41.01.14.245.0044.2.480	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 40.563,75
41.01.14.245.0044.2.482	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
41.01.14.245.0044.2.538	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.563,75
41.01.14.422.0044.1.131	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
42.01.04.122.0045.2.557	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 29.200,00
42.01.04.695.0045.2.558	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.2.522	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 16.961.489,88				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.364 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 25.886.991,38 (vinte e cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito

centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 1.340.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 4.500.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 400.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 250.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 150.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 300.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 3.500.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 2.092.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 1.200.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 40.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 400.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 1.470.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 670.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 180.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 665.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 137.789,60
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 60.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 400.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 10.000,00

07.01.10.302.0001.2.323	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 6000000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.323	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 39.077,98
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 156.000,00
07.01.10.302.0001.2.330	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.564	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 645.500,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 2.000.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 600.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 20.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 15.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 610.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 10.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 21.623,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.886.991,38				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 1.340.000,00
07.01.10.301.0001.1.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 2.000.000,00
07.01.10.301.0001.1.162	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 92.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 4.500.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 400.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 250.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 150.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 300.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 3.500.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 1.200.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 40.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 400.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 1.500.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 700.000,00
07.01.10.302.0001.1.038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 500.000,00
07.01.10.302.0001.1.156	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5001002	R\$ 165.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 30.000,00

07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 180.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 200.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 400.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 2.728.367,58
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 2.000.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 600.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001002	R\$ 20.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001002	R\$ 15.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 21.623,80
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 610.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 50.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 6000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6000000	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 25.886.991,38				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.365 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no de R\$ 7.007.513,85 (sete milhões sete mil quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.276.120,00

10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 700.000,00
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 150.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6600000	R\$ 30.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R\$ 80.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5000000	R\$ 3.997.393,85
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 87.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 150.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 47.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 260.000,00
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 230.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.007.513,85				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 200.000,00
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 282.367,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 700.000,00
10.01.08.241.0003.2.458	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 6600000	R\$ 30.000,00
10.01.08.245.0003.1.180	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 140.000,00
10.01.08.306.0003.2.365	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 11.146,85
10.01.08.306.0003.2.366	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 1.300.000,00
10.01.08.306.0003.2.366	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 490.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 80.000,00
10.05.08.122.0003.2.574	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 200.000,00
10.05.08.122.0003.2.574	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6600000	R\$ 30.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 5000000	R\$ 3.087.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 47.000,00
10.05.08.122.0015.2.568	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6600000	R\$ 100.000,00
10.05.08.244.0003.2.576	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6600000	R\$ 100.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 150.000,00
10.05.08.245.0003.2.573	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6600000	R\$ 60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.007.513,85				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.366 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 48.563.225,00 (quarenta e oito milhões quinhentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

A
rt. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5410000	R\$ 250.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5410000	R\$ 500.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5410000	R\$ 60.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5400000	R\$ 3.200.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5410000	R\$ 9.425.756,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5410000	R\$ 6.334.003,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5410000	R\$ 1.400.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5410000	R\$ 1.569.473,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5410000	R\$ 1.379.116,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5410000	R\$ 920.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5410000	R\$ 1.020.820,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5410000	R\$ 1.440.057,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5410000	R\$ 510.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5410000	R\$ 11.974.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5420000	R\$ 8.580.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 48.563.225,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5410000	R\$ 250.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5410000	R\$ 500.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5410000	R\$ 60.000,00
06.02.12.361.0002.1.152	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5400000	R\$ 1.200.000,00
06.02.12.361.0002.1.150	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5410000	R\$ 2.100.308,00

06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5410000	R\$ 9.425.756,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5410000	R\$ 6.334.003,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5410000	R\$ 5.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5410000	R\$ 1.400.000,00
06.02.12.361.0002.1.150	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5420000	R\$ 2.500.000,00
06.02.12.361.0002.1.152	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5420000	R\$ 2.500.000,00
06.02.12.365.0002.1.151	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5400000	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.365.0002.1.153	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5400000	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5410000	R\$ 1.569.473,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5410000	R\$ 1.379.116,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15420000	R\$ 2.829.931,00
06.02.12.365.0002.2.356	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5410000	R\$ 920.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5410000	R\$ 1.020.820,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5410000	R\$ 1.440.057,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5410000	R\$ 2.043.761,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5410000	R\$ 510.000,00
06.02.12.365.0002.1.151	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5420000	R\$ 3.580.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 48.563.225,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.367 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 9.315.361,99 (nove milhões trezentos e quinze mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5001001	R\$ 2.500.000,00

06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5500000	R\$ 1.340.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5500000	R\$ 176.113,58
06.01.12.361.0002.1.148	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 164.194,51
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 1.707.531,71
06.01.12.361.0002.2.339	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001001	R\$ 2.233.522,19
06.01.12.361.0002.2.339	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001001	R\$ 1.194.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.315.361,99				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5001001	R\$ 2.500.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5500000	R\$ 176.113,58
06.01.12.361.0002.1.145	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5001001	R\$ 5.291.716,70
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5001001	R\$ 7.531,71
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5500000	R\$ 440.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5500000	R\$ 900.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 9.315.361,99				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.368 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 13.961.812,20 (treze milhões novecentos e sessenta e um mil oitocentos e doze reais e vinte centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493 de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 3.900,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 60.000,00
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 2.400,00
09.01.15.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5010000	R\$ 62.187,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 233.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 3.065.053,42
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 242.221,50
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 33.394,76
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 380.635,18
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 633.950,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5010000	R\$ 36.373,92
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5010000	R\$ 523.081,60
09.01.15.451.0009.2.395	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5010000	R\$ 57.350,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 1.499.949,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 7540001	R\$ 3.023.153,35
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 2.832.845,18
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 262.828,68
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 1.009.488,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 13.961.812,20				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 323.810,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 33.394,76
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 60.000,00
09.01.15.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.400,00
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 2.099.994,80
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.013.025,66
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5010000	R\$ 62.187,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 3.118.043,80
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 400.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5010000	R\$ 36.373,92
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5010000	R\$ 57.350,00
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 862.500,96
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 670.090,00

09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 1.000.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7540001	R\$ 3.000.000,00
09.01.17.512.0010.1.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 80.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 500.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 70.000,00
09.01.17.512.0010.2.399	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 45.659,70
09.01.17.512.0010.2.399	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 3.900,00
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5010000	R\$ 523.081,60
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 13.961.812,20				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.369 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretária de Serviços Urbanos, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 170.314,80 (cento e setenta mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretária de Serviços Urbanos, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 130.000,00
31.01.17.512.0012.2.500	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 40.314,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 170.314,80				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 130.000,00
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 40.314,80
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 170.314,80				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.370 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.04.08.241.0003.2.435	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2 6690001	R\$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 400.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.371 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 276.478,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea g), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5013120	R\$ 276.478,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 276.478,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.373 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 40.461,90 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.338	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5530000	R\$ 40.461,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.461,90				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.376 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.780.976,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil novecentos e setenta e seis reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, alínea, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 6040000	R\$ 2.119.128,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 6040000	R\$ 661.848,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.780.976,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 6 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.377 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.154.776,26 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 6050000	R\$ 84.361,50
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2 6050000	R\$ 1.560.575,20
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 6050000	R\$ 147.669,44
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 6050000	R\$ 635,05
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 6050000	R\$ 1.323,91
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 6050000	R\$ 20.404,25
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.50.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 6050000	R\$ 11.418,07
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.60.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 6050000	R\$ 206.431,40
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.60.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 6050000	R\$ 98.169,61
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2 6050000	R\$ 15.159,57
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	2 6050000	R\$ 4.389,03

		FIXAS - PESSOAL CIVIL		
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 6050000	R\$ 4.239,23
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.154.776,26				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 6 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.381 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, crédito no valor de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 8020000	R\$ 500.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 8020000	R\$ 100.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 8020000	R\$ 13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 613.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1 8020000	R\$ 100.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 8020000	R\$ 13.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 8020000	R\$ 500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 613.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 7 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.387 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 43.526,53 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea g), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5013120	R\$ 43.326,53
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5013120	R\$ 200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 43.526,53				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 13 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.390 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 17.157.833,59 (dezesete milhões cento e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 110.634,08
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 80.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 240.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 480.000,00
03.01.04.121.0015.2.386	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 5000000	R\$ 177.208,62
03.01.04.121.0015.2.386	4.6.91.71.00.00.00	PRINC DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 136.095,46

03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 15.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 135.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 30.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 300.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 390.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 61.492,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 300.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 215.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	5000000	R\$ 2.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5001001	R\$ 100.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5001001	R\$ 12.000,00
06.01.12.365.0002.2.357	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	5001001	R\$ 2.500.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5410000	R\$ 50.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5400000	R\$ 122.460,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5410000	R\$ 25.572,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5410000	R\$ 42.900,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	5410000	R\$ 2.829.931,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5001002	R\$ 35.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5001002	R\$ 40.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	6000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	6000000	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	6000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	6000000	R\$ 1.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	6000000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	6000000	R\$ 8.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	6000000	R\$ 2.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 740.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1	5000000	R\$ 257.488,42
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	5000000	R\$ 198.930,26
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	5000000	R\$ 20.644,29
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	5010000	R\$ 88.426,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 15.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 600.000,00

11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 60.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 120.000,00
12.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 70.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	8020000	R\$ 300.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	8020000	R\$ 198.497,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 3.000,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 190.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 20.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 45.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 60.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 1.500,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 5.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 70.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 5.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 1.300.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 790.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 4.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 30.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 190.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 40.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 1.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 13.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	5000000	R\$ 2.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1	5000000	R\$ 565,50
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1	5000000	R\$ 470.714,95
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 20.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 300.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 290.000,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 10.000,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 9.000,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 4.000,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 140.000,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 25.000,00
32.01.27.812.0008.2.446	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1	5000000	R\$ 1.370.786,50
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1	5000000	R\$ 2.035,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5000000	R\$ 6.400,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5000000	R\$ 4.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1	5000000	R\$ 1.102,51

34.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 15.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 2.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 5.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 35.000,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 4.750,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 10.000,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 15.000,00
37.01.20.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 10.000,00
37.01.20.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 8.000,00
37.01.20.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 7.000,00
38.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 25.000,00
38.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 2.800,00
38.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 36.000,00
38.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 1.900,00
38.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 3.000,00
38.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5000000	R\$ 2.000,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 2.000,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 35.000,00
40.01.04.122.0017.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 21.000,00
40.01.04.122.0017.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 28.000,00
40.01.04.122.0017.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 12.000,00
41.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 5.000,00
41.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 7.000,00
42.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 15.000,00
42.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 10.000,00
42.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 8.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 15.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 11.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 30.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 2.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 20.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 17.000,00
46.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 2.000,00
46.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 17.157.833,59				

02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 80.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 240.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R\$ 110.634,08
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 200.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 15.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 135.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 5000000	R\$ 313.304,08
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 30.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 300.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 390.000,00
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 200.000,00
04.01.04.122.0015.2.554	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS	1 5000000	R\$ 30.000,00
04.01.04.122.0015.2.554	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0015.2.554	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 10.000,00
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORT E OUTRAS	1 5000000	R\$ 10.000,00
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 10.000,00
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1 5000000	R\$ 2.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 61.492,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 300.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 215.000,00
05.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 19.000,00
05.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 31.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5001001	R\$ 100.000,00
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5001001	R\$ 12.000,00
06.01.12.361.0002.1.145	4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1 5001001	R\$ 2.500.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5410000	R\$ 50.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5400000	R\$ 122.460,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5410000	R\$ 25.572,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5410000	R\$ 2.829.931,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5410000	R\$ 42.900,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5001002	R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 480.000,00

07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5001002	R\$ 40.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 6000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 6000000	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 6000000	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 6000000	R\$ 1.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 6000000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 6000000	R\$ 8.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 6000000	R\$ 2.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 270.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 257.488,42
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 740.000,00
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 198.930,26
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5010000	R\$ 88.426,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 11.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 9.644,29
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 15.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 600.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 60.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 120.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5000000	R\$ 30.000,00
11.01.18.541.0013.2.471	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5000000	R\$ 50.000,00
11.01.18.542.0013.1.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 120.000,00
11.01.18.542.0013.1.069	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 100.000,00
12.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 70.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 8020000	R\$ 300.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 8020000	R\$ 198.497,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 3.000,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 190.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 20.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 45.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 60.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 1.500,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 5.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 70.000,00

20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 5.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 1.300.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 790.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 4.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 30.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 190.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 40.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 65,50
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 1.500,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 13.000,00
27.01.13.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 1.000,00
27.01.13.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 2.000,00
27.01.13.392.0007.2.428	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 183.058,75
27.01.13.392.0007.2.429	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 100.000,00
27.01.13.392.0007.2.430	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 47.800,00
27.01.13.392.0007.2.431	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 40.000,00
27.01.13.392.0007.2.431	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 40.000,00
27.01.13.392.0007.2.432	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 40.000,00
27.01.13.392.0007.2.432	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 19.856,20
28.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 20.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 300.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 290.000,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 10.000,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 9.000,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 4.000,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 140.000,00
32.01.27.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 50.000,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 25.000,00
32.01.27.812.0008.2.445	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 50.000,00
32.01.27.812.0008.2.448	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 30.000,00
32.01.27.812.0008.2.448	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 20.000,00
32.01.27.812.0008.2.450	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 50.000,00
32.01.27.812.0008.2.490	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 50.000,00
32.01.27.812.0008.2.491	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 20.786,50
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 2.035,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 102,51
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 6.400,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 4.000,00

33.01.14.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 10.000,00
34.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 15.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 2.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 5.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 35.000,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 4.750,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 10.000,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 15.000,00
37.01.20.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 10.000,00
37.01.20.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 8.000,00
37.01.20.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 7.000,00
38.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 5.000,00
38.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 19.000,00
38.01.13.392.0007.2.455	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 26.700,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 2.000,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 35.000,00
40.01.04.122.0017.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 21.000,00
40.01.04.122.0017.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 28.000,00
40.01.04.122.0017.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 12.000,00
41.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 5.000,00
41.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 7.000,00
42.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 15.000,00
42.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 10.000,00
42.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 8.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 15.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 10.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 30.000,00
43.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 3.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 20.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 20.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 17.000,00
46.01.06.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR	1 5000000	R\$ 2.000,00
46.01.06.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 17.157.833,59				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.392 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.859.792,95 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.1.038	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 6320000	R\$ 5.859.792,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.859.792,95				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.393 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.845.892,00 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	2 6210000	R\$ 71.577,91
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	2 6210000	R\$ 53.688,77
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 6210000	R\$ 170.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 6210000	R\$ 651.000,00
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2 6210000	R\$ 559.681,99
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	2 6210000	R\$ 339.943,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.845.892,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.394 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.430.517,75 (cinco milhões quatrocentos e trinta mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2 5013120	R\$ 542.399,67
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	2 5013120	R\$ 137.264,01
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2 5013120	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5013120	R\$ 847.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	2 5013120	R\$ 1.141.753,62
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5013120	R\$ 1.587.100,45
07.01.10.302.0001.2.564	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5013120	R\$ 175.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.430.517,75				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.402 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 417.200,00 (quatrocentos e dezessete mil e duzentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.564	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5013120	R\$ 417.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 417.200,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2 5013120	R\$ 27.007,20
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 5013120	R\$ 390.192,80
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 417.200,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 20 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.386 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 893.748,74 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5013110	R\$ 36.655,08
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5013110	R\$ 351.495,49
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5013110	R\$ 505.598,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 893.748,74				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 13 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.419 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, crédito no valor de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 8020000	R\$ 50.000,00
13.01.09.122.0017.2.402	4.5.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1 8020000	R\$ 5.000.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 8020000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.150.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 8020000	R\$ 3.000.000,00
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 8020000	R\$ 50.000,00
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 8020000	R\$ 1.500.000,00
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 8020000	R\$ 500.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1 8020000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.150.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.420 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 3.614.468,05 (três milhões seiscentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 432.074,45
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.375,86
03.01.04.121.0015.2.386	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 69.361,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 56.627,52
03.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 364,09
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 84.108,52
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 22.875,30
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 74.743,86
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 0,01
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 6.000,00
05.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 5.160,00
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 21.640,30
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5010000	R\$ 149.955,70
11.01.18.122.0015.2.370	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 19.584,64
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 47.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 647,39
12.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	1 5000000	R\$ 121,39

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 81.332,79
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 13.634,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 10.000,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 307,52
16.01.16.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 1.500,00
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 14.550,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 135.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 880,64
18.01.23.334.0014.2.587	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5010000	R\$ 360.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 12.000,00
20.01.06.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 46.440,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 14.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 206,70
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 44.229,09
21.01.03.62.0015.2.381	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5010000	R\$ 159.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 625,51
22.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 6.266,56
22.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 244,79
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 85.919,95
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 144.131,17
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 71.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 7.500,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 6.000,00

27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 203,42
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5000000	R\$ 500,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 60.784,34
28.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 347,66
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 193.796,61
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 3.228,17
28.01.26.453.0011.1.094	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 7520000	R\$ 504.130,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 82.000,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 125,75
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 2.230,34
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 27.533,70
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 136.946,93
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 4.104,00
32.01.27.122.0015.2.370	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 35.562,97
32.01.27.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 249,49
33.01.14.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 39.582,97
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 50.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 30.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 70.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 109,11
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5000000	R\$ 6.700,00
34.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 765,04
37.01.20.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 92,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1 5000000	R\$ 184,72

		PESSOA JURÍDICA		
40.01.04.122.0043.1.129	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 51.000,00
42.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 21.300,00
42.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 50.000,00
42.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 101,27
43.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 101,11
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 179,70
45.01.18.541.0048.2.526	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 29.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.614.468,05				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 50.000,00
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 9.361,00
03.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 2.590,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 16.404,97
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 3.000,00
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 8.113,55
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 940,30
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 5.160,00
05.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 11.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 3.700,00
05.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 6.000,01
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 6.000,00

09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5010000	R\$ 89.000,00
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5010000	R\$ 30.000,00
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5010000	R\$ 100.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5010000	R\$ 149.955,70
09.01.25.751.0010.1.173	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5010000	R\$ 100.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 5000000	R\$ 27.000,00
11.01.18.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 6.627,52
11.01.18.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
11.01.18.542.0013.1.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 4.584,64
11.01.18.542.0013.1.069	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 15.000,00
12.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 20.000,00
12.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
16.01.16.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.000,00
16.01.16.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 5.000,00
16.01.16.482.0004.1.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
16.01.16.482.0004.1.070	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 3.634,00
16.01.16.482.0004.2.377	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.500,00
18.01.19.122.0014.2.585	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 24.000,00
18.01.19.122.0014.2.586	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 90.000,00
18.01.19.122.0014.2.586	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 10.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 45.000,00
18.01.23.334.0014.2.587	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 156.076,65
18.01.23.691.0014.1.175	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1 5000000	R\$ 14.550,00

		PESSOA JURÍDICA		
18.01.23.691.0014.2.483	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5010000	R\$ 200.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 5000000	R\$ 14.000,00
20.01.06.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 2.500,00
20.01.06.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 5.344,39
20.01.06.181.0005.1.141	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
20.01.06.181.0005.1.141	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 10.000,00
20.01.06.181.0005.2.530	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 31.440,00
20.01.06.181.0005.2.533	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
20.01.06.181.0005.2.534	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 11.384,70
21.01.03.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.000,00
21.01.03.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
22.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 6.266,56
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 5000000	R\$ 6.000,00
22.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 10.000,00
22.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.463,00
22.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 10.000,00
22.01.04.124.0015.2.412	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 16.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 41.000,00
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 8.000,00
27.01.13.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 9.000,00
27.01.13.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 16.000,00
27.01.13.392.0007.2.430	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5000000	R\$ 13.025,00
27.01.13.392.0007.2.430	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00

27.01.13.392.0007.2.432	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 15.053,09
27.01.13.392.0007.2.432	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 30.053,08
27.01.13.392.0007.2.433	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
27.01.13.392.0007.2.433	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 15.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 50.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 15.684,90
28.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 150.000,00
28.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.000,00
28.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
28.01.26.453.0011.1.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7520000	R\$ 504.130,00
29.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 109.124,22
29.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 30.000,00
31.01.17.512.0012.2.504	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 140.000,00
32.01.27.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 425,00
32.01.27.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 425,00
32.01.27.812.0008.1.172	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 4.104,00
32.01.27.812.0008.2.438	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 5000000	R\$ 24.166,67
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 9.166,67
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5000000	R\$ 9.166,66
32.01.27.812.0008.2.451	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
32.01.27.812.0008.2.451	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
32.01.27.812.0008.2.491	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.213,50
33.01.14.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 19.582,97
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	1 5000000	R\$ 1.000,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
33.01.14.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 4.000,00
33.01.14.422.0006.2.405	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 40.000,00
33.01.14.422.0006.2.409	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.422.0006.2.409	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.422.0006.2.410	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
33.01.14.422.0006.2.411	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 5.700,00
33.01.14.422.0006.2.537	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.422.0006.2.537	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
34.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 679,00
34.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 15.000,00
34.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 10.000,00
34.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.000,00
34.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 3.000,00
34.01.04.122.0015.2.385	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 24.500,00
35.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 4.920,43
35.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 9.692,50
35.01.04.122.0015.2.420	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 15.096,67
36.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 6.875,30
36.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 1.000,00
36.01.04.122.0015.2.424	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 16.000,00
37.01.20.608.0041.1.123	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 8.500,00
37.01.20.608.0041.2.426	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 8.592,00
39.01.04.122.0042.1.126	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
39.01.04.122.0042.1.127	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00

39.01.04.122.0042.2.467	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
39.01.04.122.0042.2.468	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
39.01.04.122.0042.2.510	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
39.01.04.122.0042.2.566	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 64.920,84
40.01.04.122.0017.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 15.000,00
40.01.04.122.0017.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 21.000,00
40.01.04.122.0043.1.129	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 8.153,61
40.01.04.122.0043.2.515	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 23.500,00
41.01.14.245.0044.2.480	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
41.01.14.245.0044.2.482	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
41.01.14.245.0044.2.538	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 60.000,00
41.01.14.245.0044.2.540	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
41.01.14.422.0044.1.131	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
42.01.04.122.0015.1.157	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
42.01.04.122.0045.2.556	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
42.01.04.122.0045.2.557	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 21.300,00
43.01.04.122.0046.1.167	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
43.01.04.122.0046.2.487	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 25.000,00
45.01.18.541.0048.1.140	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	1 5000000	R\$ 10.000,00

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
45.01.18.541.0048.2.507	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 29.200,00
45.01.18.541.0048.2.542	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
45.01.18.542.0048.1.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 39.919,95
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.614.468,05				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.421 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.005.654,11 (um milhão cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1 5001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.1.029	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 102.543,97
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 6000000	R\$ 17.200,00
07.01.10.302.0001.1.058	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 234.410,14
07.01.10.302.0001.2.284	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5001002	R\$ 61.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.323	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 40.000,00
07.01.10.302.0001.2.564	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 18.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 400.000,00
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.005.654,11				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no

art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5001002	R\$ 61.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5001002	R\$ 30.000,00
07.01.10.301.0001.2.268	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 2.200,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 6000000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.1.038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5001002	R\$ 234.410,14
07.01.10.302.0001.1.156	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5001002	R\$ 502.543,97
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6000000	R\$ 158.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 6000000	R\$ 2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.005.654,11				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.422 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 44.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 180.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6600000	R\$ 26.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6600000	R\$ 247.000,00
10.05.08.245.0003.2.571	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 6600000	R\$ 78.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 575.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.306.0003.1.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 44.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6600000	R\$ 26.000,00
10.05.08.244.0003.2.572	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 5000000	R\$ 170.000,00
10.05.08.245.0003.2.573	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 6600000	R\$ 247.000,00
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 6600000	R\$ 78.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 575.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.423 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 14.449.738,11 (quatorze milhões quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5400000	R\$ 639.356,63
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5400000	R\$ 1.000.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5410000	R\$ 3.205.252,53
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5410000	R\$ 100.000,00

06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5410000	R\$ 2.776.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5410000	R\$ 5.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5430000	R\$ 1.067.965,96
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5430000	R\$ 661.162,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 14.449.738,11				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.1.152	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5400000	R\$ 1.160.236,63
06.02.12.361.0002.1.150	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5410000	R\$ 5.516.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5410000	R\$ 3.205.252,53
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5430000	R\$ 1.322.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5430000	R\$ 407.128,95
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5400000	R\$ 479.120,00
06.02.12.365.0002.1.151	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5410000	R\$ 2.260.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5410000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 14.449.738,11				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.425 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 722.675,00 (setecentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 5.557,12
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7010000	R\$ 300,00
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 33.204,03
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5010000	R\$ 111.404,16
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 7000000	R\$ 395.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5010000	R\$ 20.683,34
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5010000	R\$ 75.878,57
09.01.25.751.0010.1.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 80.647,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 722.675,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 80.647,78
09.01.15.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 5.557,12
09.01.15.122.0015.2.389	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5010000	R\$ 20.683,34
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 3.215,56
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 1.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 20.648,17
09.01.15.451.0009.1.099	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5010000	R\$ 100.000,00
09.01.15.451.0009.1.099	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5010000	R\$ 11.404,16
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5010000	R\$ 75.878,57
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 7000000	R\$ 395.000,00
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 7010000	R\$ 300,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5000000	R\$ 4.000,00
09.01.17.512.0010.2.399	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 4.340,30

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 722.675,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.426 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretária de Serviços Urbanos, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretária de Serviços Urbanos, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 250.000,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1 5000000	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 450.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0012.2.502	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 450.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 450.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.427 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 827.140,00 (oitocentos e vinte e sete mil cento e quarenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 7540001	R\$ 827.140,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 827.140,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.428 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor do Gabinete do Prefeito, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 715.348,00 (setecentos e quinze mil trezentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do Gabinete do Prefeito, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1 7000000	R\$ 715.348,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 715.348,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.430 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 825.677,28 (oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0016.2.374	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1 5000000	R\$ 4.264,04
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 821.413,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 825.677,28				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 144.443,24
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	1 5000000	R\$ 4.264,04
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 5000000	R\$ 676.970,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 825.677,28				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.448 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 3.336.137,29 (três milhões trezentos e trinta e seis mil cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 184.370,19
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 170.188,05
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 22.250,39
05.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 101.765,02
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 42.963,64
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 180.000,00

10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 790.900,00
16.01.16.482.0004.2.379	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.500.000,00
18.01.19.334.0014.2.481	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 300.000,00
21.01.03.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 1.500,00
22.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 1.500,00
40.01.04.122.0017.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 40.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.336.137,29				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 42.189,50
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 46.017,03
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 96.163,66
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 5000000	R\$ 124.015,41
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 18.060,03
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 24.903,61
10.05.08.122.0003.2.574	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.122.0015.2.568	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.122.0015.2.568	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 10.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1 5000000	R\$ 20.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 10.000,00
10.05.08.243.0003.2.575	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 30.900,00
10.05.08.244.0003.2.572	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 5000000	R\$ 280.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 5000000	R\$ 10.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 38.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 92.000,00
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.245.0003.2.571	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.245.0003.2.573	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 40.000,00

10.05.08.245.0003.2.573	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
12.01.04.122.0015.2.401	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 5000000	R\$ 20.000,00
12.01.04.122.0015.2.401	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
16.01.16.482.0004.1.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 1.670.188,05
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 5000000	R\$ 10.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
18.02.23.334.0014.2.384	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 50.000,00
18.02.23.334.0014.2.384	4.5.90.66.00.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1 5000000	R\$ 50.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 5000000	R\$ 51.500,00
22.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 31.500,00
33.01.14.422.0006.2.405	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
36.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
40.01.04.122.0017.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 5000000	R\$ 40.700,00
41.01.14.245.0044.2.540	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 20.000,00
42.01.04.122.0045.2.556	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 5000000	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.336.137,29				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 13 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 3.450 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Habitação, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.221.848,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Habitação, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
16.01.16.482.0004.2.379	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 7000000	R\$ 1.221.848,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.221.848,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 13 de fevereiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 01/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$3.974.336,70 (três milhões novecentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 100.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15000000	R\$ 380.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 100.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 7.446,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 139.175,94
05.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 38.965,02
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 69.283,61
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 21.027,15
16.01.16.482.0004.1.070	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 835.088,43
18.01.19.122.0014.2.586	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 54.070,22
18.01.23.334.0014.2.587	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R\$ 800.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 8.056,87
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 12.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 19.807,44
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.335.024,25
37.01.20.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 91,77
37.01.20.608.0041.2.426	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 50.000,00
40.01.04.122.0043.1.128	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.800,00

40.01.04.122.0043.1.129	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 2.000,00
41.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.974.336,70				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 100.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	R\$ 280.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 100.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 100.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 7.446,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15000000	R\$ 139.175,94
05.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 38.965,02
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 69.283,61
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 21.027,15
16.01.16.482.0004.1.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 835.088,43
18.01.19.122.0014.2.586	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 54.070,22
18.01.23.334.0014.2.587	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 800.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 8.056,87
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 12.000,00
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 9.807,44
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 10.000,00
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 1.335.024,25

37.01.20.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 91,77
37.01.20.608.0041.2.426	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 50.000,00
40.01.04.122.0043.1.128	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 1.800,00
40.01.04.122.0043.1.129	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 2.000,00
41.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 500,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.974.336,70				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 5 de Janeiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 02/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$19.490.653,22 (dezenove milhões quatrocentos e noventa mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	R\$ 70.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	R\$ 90.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 1.182.113,22
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	R\$ 30.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 65.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	R\$ 15.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	R\$ 3.000.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 53.540,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 19.490.653,22				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	R\$ 70.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	15001002	R\$ 90.000,00

		TERCEIROS - PJ		
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16000000	R\$ 1.212.113,22
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16000000	R\$ 65.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16000000	R\$ 15.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16000000	R\$ 3.000.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16000000	R\$ 53.540,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 19.490.653,22				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 5 de Janeiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 03/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 24.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	R\$ 100.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 350.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 674.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 24.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 100.000,00

10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 350.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16600000	R\$ 200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 674.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 5 de Janeiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 04/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$400.00,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15411070	R\$ 200.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15411070	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 400.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	R\$ 200.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	R\$ 200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 400.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 5 de Janeiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 05/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 2.678.092,16 (dois milhões seiscentos e setenta e oito mil noventa e dois reais e dezesseis centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 831.133,25
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	R\$ 40.627,50
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	R\$ 626.190,72
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	R\$ 195.068,00
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	R\$ 767.413,69
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	R\$ 97.835,00
06.01.12.306.0002.2.343	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	R\$ 2.498,00
06.01.12.306.0002.2.344	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	R\$ 117.326,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.678.092,16				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	R\$ 342.138,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001001	R\$ 488.995,25
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 657.918,22
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15500000	R\$ 8.900,00
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 195.068,00
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 865.248,69
06.01.12.306.0002.2.343	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 2.498,00
06.01.12.306.0002.2.344	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 117.326,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.678.092,16				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 5 de Janeiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 06/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 6.861.042,00 (seis milhões oitocentos e sessenta e um mil quarenta e dois reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	R\$ 45.142,50
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	R\$ 2.242,50
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 245.956,20
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	R\$ 200.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15010000	R\$ 1.710.335,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15010000	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	R\$ 400.000,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17540001	R\$ 1.959.638,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15010000	R\$ 2.247.727,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.861.042,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15010000	R\$ 45.142,50
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15010000	R\$ 2.242,50
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 245.956,20
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 200.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 1.710.335,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	R\$ 400.000,00
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 1.329.910,00
09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 629.728,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	R\$ 2.247.727,80

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.861.042,00

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 5 de Janeiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 07/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$4.352.684,69 (quatro milhões trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 4.352.684,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.352.684,69				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 4.352.684,69
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.352.684,69				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 5 de Janeiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 09/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 2.790.934,21 (dois milhões setecentos e noventa mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.131.0015.2.363	3.3.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.144.378,24
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 33.455,16
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	R\$ 450.879,00

06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 1.958,43
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15410000	R\$ 196.069,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 12.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 28.505,93
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 2.773,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 8.800,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	R\$ 400.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 12.115,45
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 100.000,00
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.790.934,21				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.131.0015.2.363	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 1.144.378,24
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001001	R\$ 33.455,16
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 450.879,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	R\$ 1.958,43
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	R\$ 196.069,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 12.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 28.505,93
16.01.16.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 2.773,00
16.01.16.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 8.800,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 400.000,00

21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 12.115,45
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 100.000,00
27.01.13.392.0007.2.427	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	R\$ 400.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.790.934,21				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 15 de Janeiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 10/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 3.042.359,73 (três milhões quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 13.500,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R\$ 15.000,00
02.01.04.131.0015.2.363	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 800.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 57.389,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 6.318,93
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 129.600,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 16.743,80
18.01.23.334.0014.2.587	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.800.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 13.465,01
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	R\$ 18.500,00
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 25.942,99

32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 80.000,00
40.01.04.122.0017.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 7.100,00
40.01.04.122.0043.1.128	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 2.000,00
40.01.04.122.0043.1.129	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 3.200,00
40.01.04.122.0043.1.129	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 3.600,00
45.01.18.541.0048.2.526	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.042.359,73				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 13.500,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	R\$ 15.000,00
02.01.04.131.0015.2.363	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 800.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 13.900,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 43.489,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 6.318,93
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 129.600,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 16.743,80
18.01.23.334.0014.2.587	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R\$ 1.800.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 13.465,01
27.01.13.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 18.500,00
32.01.27.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 25.942,99
32.01.27.812.0008.2.447	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	R\$ 80.000,00
40.01.04.122.0017.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 7.100,00
40.01.04.122.0043.1.128	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 2.000,00

40.01.04.122.0043.1.129	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 6.800,00
45.01.18.541.0048.2.526	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.042.359,73				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 11/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 505.669,00 (quinhentos e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.125.0001.2.315	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 121.402,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 370.129,00
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16210000	R\$ 250,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 3.888,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 505.669,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.125.0001.2.315	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16000000	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16000000	R\$ 121.402,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	16000000	R\$ 370.129,00
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	R\$ 250,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 3.888,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 505.669,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 12/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 1.117.000,00 (um milhão cento e dezessete mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 37.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 600.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 480.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.117.000,00				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 37.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	R\$ 100.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	R\$ 100.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 430.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 300.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.117.000,00				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 14/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 894.535,40 (oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 188.565,36
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 350.610,93
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	R\$ 135.300,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	R\$ 220.059,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 894.535,40				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001001	R\$ 188.565,36
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001001	R\$ 350.610,93
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15500000	R\$ 355.359,11
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 894.535,40				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 2 de Fevereiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 15/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$1.001.562,55 (um milhão um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	R\$ 10.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	R\$ 315.145,89

09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	R\$ 676.416,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.001.562,55				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 10.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	R\$ 315.145,89
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	R\$ 676.416,66
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.001,562,55				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 02 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 16/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 11.057.470,30 (onze milhões cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 1.700.000,00
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 9.357.470,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 11.057.470,30				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.17.512.0012.2.500	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 11.057.470,30
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 11.057.470,30				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 2 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 19/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 7º, da Lei nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 469.699,68 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	R\$ 98.229,81
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 19.201,87
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 280.000,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 72.268,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 469.699,68				

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 67.431,68
04.01.04.122.0015.2.413	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	R\$ 50.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 100.000,00
10.05.08.122.0015.2.567	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 80.000,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 52.000,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 20.268,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 469.699,68				

III – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

ERRATA

PORTARIA Nº 017 DE 06 MAIO DE 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, Nº 4799, NO DIA 08 DE MAIO DE 2026.

Onde se lê:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ.

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

Ananindeua (PA), 12 de maio de 2026.

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **MANALI OBRAS LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO DO PARQUE ZONA SUL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ficam prorrogados os prazos contratuais por mais 11 (onze) meses de execução e 12 (doze) meses de vigência, a contar de 12 de maio e 12 de junho de 2026, respectivamente, tendo como novos prazos finais os dias 12 de abril de 2027, a execução e 12 de junho de 2027, a vigência.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026

ASSINANTES: YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
RODRIGO HOUAT NASSER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA UBS STÉLIO MAROJA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Os prazos de execução e vigência contratuais, que expirariam em 20 de maio e 20 de julho de 2026, respectivamente, ficam prorrogados por mais 04 (quatro) meses de execução e 05 (cinco) meses de vigência, tendo como novos prazos finais os dias 20 de setembro, o da execução e 20 de dezembro de 2026, o da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026

ASSINANTES: YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
DAYANE DA SILVA LIMA
ROCHERTER JÚLIO BESSA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO

ATO: Tornar sem efeito o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004.23.02.2026 – SESAU**, referente ao instrumento celebrado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E A EMPRESA PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, tendo como objeto o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrpicos saúde mental e de urgência/emergência, para atender as necessidades da rede de saúde do Município de Ananindeua/PA. **publicado no D.O.M. nº 4776 - Edição, de 01/04/2026.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004.23.02.2026 – SESAU

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004.23.02.2026 – SESAU, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E A EMPRESA PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, com sede na Av. SN 21, 18, Bairro Guajará, Ananindeua/PA, CEP: 67.149-810, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04, **RESCINDE, POR ATO UNILATERAL**, com fundamento no art. 104, II c/c art. 137, I, da Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, o contrato firmado com a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **30.571.825/0001-27**, neste ato representada por **PEDRO DIAS LADEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 670.367.323-34, tendo como objeto fornecimento de medicamentos da farmacia básica, psicotrpicos saúde mental e de urgência/emergência, para atender as necessidades da rede de saúde do Município de Ananindeua/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 004.23.02.2026 – SESAU, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da farmacia básica, psicotrpicos saúde mental e de urgência/emergência, para atender as necessidades da rede de saúde do Município de Ananindeua/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS: Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos dos artigos 104, II c/c art. 137, I, da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a empresa, nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, a aplicação da seguinte penalidade:

- a) **Advertência**, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei n. 14.133/21 e na CLÁUSULA NONA, parágrafo segundo, inciso I, do Contrato 004.23.02.2026 – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o **CONTRATO Nº 004.23.02.2026 – SESAU**, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos da empresa e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, a Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA** assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

Ananindeua/PA, 01 de abril de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

ATO: Distrato de Contrato Temporário

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/11/2027

DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 06/05/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico

SERVIDOR(A): LUCAS ERNESTO BUENO FONTANA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 - 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **LUCAS ERNESTO BUENO FONTANA**, portador(a) do RG nº. 6626151, e CPF nº. 043.041.992-93, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 003.14044.2025. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2026.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

LUCAS ERNESTO BUENO FONTANA
DISTRATADO (A)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.016 SESAU.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, BIPAP CIPAP E VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) INCLUSAS E OS KITS NECESSÁRIOS PARA SUA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.016 SESAU/PMA, no valor total de R\$ 2.558.998,80 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026. PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: **SINAI MEDICALL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.138.700/0001-05.**

Ananindeua/PA, 13 DE MAIO DE 2026

DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 023/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº. 2.231/2006, bem como no inciso IV, do art. 72, da Lei Municipal nº. 942/1990;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, em Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **AMANDA FONTELES ALVES**, Matrícula Funcional nº. 363944-1, lotada nesta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (SEMUTRAN), para exercer a função de **DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF)**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de abril de 2026.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2026.

THALLES COSTA BELO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº. 0032/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº. 2.231/2006, bem como no inciso IV, do art. 72, da Lei Municipal nº. 942/1990;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, em Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o servidor efetivo ocupante do cargo de Agente Municipal de Transporte e Trânsito **CRISTIANO GADELHA DO NASCIMENTO**, Matrícula Funcional nº. 261980-1, lotado nesta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (SEMUTRAN), da função gratificada de **COORDENADOR DE OPERAÇÕES**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2026.

THALLES COSTA BELO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº. 033/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº. 2.231/2006, bem como no inciso IV, do art. 72, da Lei Municipal nº. 942/1990;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, em Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo ocupante do cargo de Agente Municipal de Transporte e Trânsito **MAXNEY MARQUES DE CASTRO**, Matrícula Funcional nº. 26199-8, lotado nesta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (SEMUTRAN), para exercer a função gratificada de **COORDENADOR DE OPERAÇÕES**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2026.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 004.2024.PMA.SEMUTRAN**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, e, com base na Lei nº 8.666/93, resolve, expedir o Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 004.2024.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PREFEITURA MUNICIPAL, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** e a empresa. **MERCANTIL SANTA MARTA - LN DA COSTA EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.360.995/0001-15**, que tem como objeto Fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 litros (somente líquido) e Água Mineral – Copo 200 ml (caixa), para atender as demandas internas e externas (Fiscalização das Vias, Operações e Eventos) para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Município de Ananindeua/PA.

OBJETO: O Objeto do presente termo consiste na **READEQUAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 004.2024.PMA.SEMUTRAN, em decorrência da instrução processual de Despesas de Exercícios Anteriores, e que necessita de APOSTILAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE LÊ-SE:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio as Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030- Material de Consumo
Sub-Elemento: 3390300700 - Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

LEIA – SE:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio as Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030- Material de Consumo
Sub-Elemento: 3390300700 - Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Natureza da Despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Sub-Elemento: 3390923000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua/PA, 23 de março de 2026.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 0116/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Retifica a Portaria nº 0294/2021, de 15 de junho de 2021.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a diligência expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, nos autos do Processo nº 1.008443.2021.2.0030;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 0294/2021, de 15 de junho de 2021, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º - CONCEDER**, Pensão por morte a **FÁBIO LUIS DOS SANTOS, FELIPE MACIEL CORDOVID DOS SANTOS** nascido em 26/06/2002 e a **LETÍCIA MACIEL CORDOVID DOS SANTOS**, nascida em 06/04/2005, cônjuge e filhos da ex-servidora **CILENE MACIEL CORDOVID DOS SANTOS**, Professora, Nível II, Referência “9”, matrícula 05209, falecida em 16 de abril de 2021, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I, §1º, Art. 55, I e §4º, e Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento mensal correspondente a 80% da média das remunerações da servidora falecida, equivalente ao valor de **R\$ 1.453,35 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, observados os parâmetros legais vigentes à época da concessão.”

Provento Mensal.....80%.....R\$ 1.453,35

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 0294/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito da instituidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 11 DE MAIO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0123/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Retifica a Portaria nº 0168/2020, de 10 de junho de 2020.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de rever, corrigir e adequar seus atos administrativos quando constatada irregularidade ou necessidade de retificação, nos termos da Lei Complementar nº 2.586/2012;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, prevista no art. 107, incisos I, V e IX da Lei Complementar nº 2.586/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 0168/2020, de 10 de junho de 2020, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º - CONCEDER**, Pensão por morte a **NADINE SOUSA DIAS NASCIMENTO** nascida em 21/05/1992, CPF nº 974.085.652-72 e, **BENJAMIN KALEBE SOUSA DIAS NASCIMENTO**, nascido em 07/03/2012, **KLARA ANTONELLA SOUSA DIAS NASCIMENTO**, nascida em 01/03/2019, CPF nº 082.009.102-29 e **KÉSIA VITÓRIA SOUSA DIA NASCIMENTO**, nascida em 13/06/2007, cônjuge e filhos do ex-servidor **DIEGO SOUSA DIAS NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 16364-3/1, falecido em 17 de abril de 2020, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II da Constituição Federal, c/c o Art. 14, I, §1º, Art. 55, I e §4º, e Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento mensal correspondente a 80% da média das remunerações do servidor falecido, equivalente ao valor de **R\$ 1.745,48 (Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, observados os parâmetros legais vigentes à época da concessão.”

Provento Mensal.....80%.....R\$ 1.745,48.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 0168/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito do instituidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 12 DE MAIO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

PORTARIA Nº 047/2026 - CMA

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI).

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARLESON DE OLIVEIRA LOBATO, matrícula 10-064, para exercer a função de fiscal do **Contrato Administrativo nº 005/2026-CMA** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** e a empresa **NOGARIA COMERCIO E SERVIOS LTDA** - CNPJ: 32.403.914/0001-90.

Art. 2º - O servidor designado exercerá todas as atividades inerentes aos objetivos para os quais é designado, visando fazer cumprir a fiel execução do objeto do contrato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos à data da assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 04 de maio de 2026.

Vereador **VANDERRAY LIMA DA SILVA**
Presidente

Vereadora **NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT**
1º Secretário

Vereador **NICELENA RUFFEIL DA SILVA**
2º Secretário

PORTARIA Nº 048/2026 - CMA

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI).

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARLESON DE OLIVEIRA LOBATO, matrícula 10-064, para exercer a função de fiscal do **Contrato Administrativo nº 006/2026-CMA** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** e a empresa **NOGARIA COMERCIO E SERVIOS LTDA** - CNPJ: 32.403.914/0001-90.

Art. 2º - O servidor designado exercerá todas as atividades inerentes aos objetivos para os quais é designado, visando fazer cumprir a fiel execução do objeto do contrato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos à data da assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 04 de maio de 2026.

Vereador **VANDERRAY LIMA DA SILVA**
Presidente

Vereadora **NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT**
1º Secretário

Vereador **NICELENA RUFFEIL DA SILVA**
2º Secretário